

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO 05.2025- DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGEM PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME O DISPOSTO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 205/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº 005, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGEM PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME O DISPOSTO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 205/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município e considerando o disposto no parágrafo primeiro do artigo 4º da Lei Municipal nº 205/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a tabela de valores de diárias de viagem para servidores públicos municipais, conforme os parâmetros e valores abaixo especificados:

| Destino                                                                                                                                                                                                                                                      | Prefeito Vice-Prefeito | Secretário Municipal | Demais Servidores |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|-------------------|
| Capitais, exceto Natal.                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 1.134,78           | R\$ 945,65           | R\$ 567,39        |
| Natal                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 378,26             | R\$ 283,70           | R\$ 132,39        |
| Demais Municípios, no Rio Grande do Norte.<br>Municípios fora do Estado do Rio Grande do Norte devem ser aplicados os valores das capitais situadas em outros estados.<br>Viagem ao exterior, os valores devem corresponder ao triplo das viagens nacionais. | R\$ 567,39             | R\$ 378,26           | R\$ 226,96        |

Art. 2º Os valores estabelecidos na tabela do Art. 1º deste Decreto serão aplicados a partir da data de sua publicação, revogando-se os valores anteriormente vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Maria, 10 de março de 2025.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito de Santa Maria/RN

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**AE9E93CA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/03/2025. Edição 3493

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>